



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA LOCALIZADA NO LIGEIRO,
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Josefa Maria da Conceição, a
travessa localizada no Ligeiro, Queimadas – PB, que tem seu início na Rua
Josefa Maria da Conceição e seu término nos fundos da casa do Senhor
Raimundo Maria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 26 de Fevereiro
de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito

(assinada no original)